LEI Nº 4.827, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Cultural e Artística Cia. de Theatro Paulino Santiago."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a ***Associação Cultural e Artística Cia. de Theatro Paulino Santiago***, objetivando o desenvolvimento de atividades de formação de atores para o mercado de trabalho.

Artigo 2º) Para o desenvolvimento das atividades de formação de atores, fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Associação o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Artigo 3º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do Tesouro Municipal.

Artigo 4º) As cláusulas e condições do convênio constarão em termo a ser celebrado entre as partes.

Artigo 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de dezembro de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE